



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI Nº 2.833 DE 20 DE MARÇO DE 2019
(Projeto de Lei n.º 009/2019, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA LEI N.º
1.775, DE 08 DE AGOSTO DE 2002.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito Municipal de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei n.º 1.775, de 08 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica fixado em R\$100,00 (cem reais), o benefício instituído pela Lei n.º 1.775, de 08 de agosto de 2.002.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas caso sejam necessárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de 01/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO